



ATO DE AUTORIZAÇÃO SENAC/PI Nº 06/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PIAUI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, com a nova redação dada a esse artigo pela lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução Senac nº 999/2014, de 25 de abril de 2014, que aprova a nova redação da Resolução Senac nº 943/2012, que dispõe acerca do exercício da autonomia institucional para a criação e oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, estabelecendo novas regras, critérios e procedimentos que deverão ser observados pelas Administrações Regionais do Senac;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/AR/RS nº 045/2015 que aprova os cursos: Técnico em Administração; Técnico em Transações Imobiliárias; Técnico em Logística; Técnico em Qualidade; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Marketing; Técnico em Segurança no Trabalho; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Design de Interiores; Técnico em Guia de Turismo; Técnico em Informática e Técnico em Programação de Jogos Digitais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do(s) curso(s), na modalidade a distância, conforme consta abaixo:

DR Polo	Polo	Município	Cursos
PI	Polo Bom Jesus	Bom Jesus	Técnico em Administração
			Técnico em Transações Imobiliárias
			Técnico em Logística
			Técnico em Qualidade
			Técnico em Recursos Humanos
			Técnico em Marketing
			Técnico em Segurança no Trabalho
			Técnico em Meio Ambiente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Piauí

Av. Campos Sales, 1111 - Centro - CEP 64000-300

Teresina-PI Tel.: (86)3228-9500 Fax.: (86)3228-9542 www.pi.senac.br


			Técnico em Design de Interiores
			Técnico em Guia de Turismo
			Técnico em Informática
			Técnico em Programação de Jogos Digitais

Parágrafo Único - A análise do processo permite a seguinte constatação:

- a) a escola conta com tutor presencial habilitado, conforme definido no Plano de Curso;
- b) o prédio, as dependências e as instalações apresentam condições apropriadas ao desenvolvimento do curso;
- c) o prédio não apresenta barreiras arquitetônicas que impeçam o acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- d) os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às exigências do curso e às determinações constantes no Acordo de Cooperação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Teresina, 09 de dezembro de 2015


FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional